



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

WWW.pratinha.mg.gov.br



AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.
Para constar, lavrei o presente termo em 11/06//2024.

Presidente da Comissão Permanente de Contratação: Dione Fernando Ferreira

LICITAÇÃO

Processo Nº 077/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
45/2024

Objeto: Aquisição de 200 kg de Hipoclorito de Cálcio – base 65% granulado - para tratamento de água potável da rede de abastecimento do município de Pratinha/MG.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1020-0255.17.512.0017.2.0086-339030-Manutenção dos Serviços de Abastecimento



I- SOLICITAÇÃO DE
ABERTURA COM
JUSTIFICATIVA DA
REALIZAÇÃO DA
DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Pedro Paula dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA LICITAÇÃO

REQUISITANTES

Secretaria Requisitante	Departamento de Água e Esgoto
Sector/Divisão Executante	Setor de Abastecimento de Água potável

OBJETO

Objeto: A AQUISIÇÃO DE 200 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO - PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.

JUSTIFICATIVA

Justificativa do gasto: A aquisição deste produto é fundamental para o Departamento Municipal de Água, pois é essencial para o tratamento de água do município. Garantindo a qualidade da água e a saúde da população da região.

TERMOS/CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Termos/Condições contratuais: Parcela única

RECURSO

Origem do Recurso	Recurso Próprio
Dotação orçamentária	1020-0255.17.512.0017.2.0086-339030-Manutenção dos Serviços de Abastecimento

PRAZO

Início da Vigência	Emissão de Autorização de Serviços/Compras
Término da Vigência	30 dias

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2024	R\$ 3.160,00
---------	--------------

Pratinha-MG, 27 de maio de 2024.

Márcio França da Silva
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



II-RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-PRAÇA DO ROSARIO, 365, CENTRO, CEP 38.960-000

PEDIDO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024 MÊS: MAIO

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº: 315 Nº REQUISIÇÃO: 263

DEPARTAMENTO: ÁGUA E ESGOTO

COMPRA A SER REALIZADA: Conforme solicitação de despesa anexa.

PRATINHA-MG ____/____/2024.

SETOR DE COMPRAS

DECLARAMOS, que o objeto do presente processo administrativo possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme Par. II, art. 16 – LC101/2000.

CODIGO REDUZIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (1020)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0255 17.512.00172.0086 329030 mant

do Banco Phasliciminto

Pratinha-MG, 29/05/2024.

Contador

TESOURARIA

Existe Recurso Financeiro?

() SIM

() NÃO

Pratinha-MG, ____/____/2024.

Tesoureiro

CONTROLE INTERNO

Aprovado em: ____/____/2024

Reprovado conforme parecer anexo em: ____/____/2024

Dir.Dpto. Controle Interno

ORDENADOR DA DESPESA

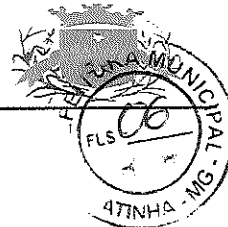
() SIM, autorizo a compra.

() NÃO autorizo a compra

Pratinha-MG, ____/____/2024

John Wercolis de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras



Órgão 25500 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Nr. Requisição 263 Status Req. Normal Nr. de Itens Solicitados 1
Requisitante final ÁGUA E ESGOTO

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
9764	HIPOCLORITO DE CALCIO BASE 65% GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE AGUA POTIVEL, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 11887 DE 2003.(DEVER SER APRESENTADO LAUDO DA ANVISA DE QUE O PRODUTO É PARA O TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO)	KG	200,000
Total:			200,000

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL

Qtde Parcelas 1

Justificativa

AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO- BASE 65% GRANULADO-, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.

Os produtos/serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo

Convênio:

Solicitado em

27/05/2024

Ordenador de Despesas

/ /

Carimbo/Assinatura

Secretário
Carimbo/Assinatura

Material	009764HIPOCLORITO DE CALCIO 65 % GRANULADO	Unid.	KG	Quantidade	200,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
APONTUAL COMERCIO LTDA				29,000	5.800,000
BIDDEN COMERCIAL LTDA.				15,800	3.160,000
SAUER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				38,000	7.600,000



RESUMO

FORNECEDOR	VALOR
BIDDEN COMERCIAL LTDA.	3.160,000

RES: Pedido de orçamento

De: "Comercial - Apontual" <comercial@apontual.com>
Para: <pratinhacompras@terra.com.br>
Data: Seg 20/05/24 14:31
CC: "Vendas Apontual" <vendas1@apontual.com>
Anexos: [image001.jpg \(1 KB\)](#);





Boa tarde, prezados!

Como vai?

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	EMBALAGEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HIPOCLORITO DE CALCIO BASE 65% GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 11887 DE 2003.(DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DA ANVISA DE QUE O PRODUTO É PARA O TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO)	200	KG	50 KG	R\$ 29,00	R\$5.800,00
						R\$ 5.800,00

No valor já está incluso o frete.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,
Ana Clara Fernandes

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA
Apontual Comércio Eireli – EPP
Rua Estevão de Oliveira, 64, SALA 2
Bairro Padre Eustáquio - BH / MG - CEP: 30730-660
CNPJ: 08.307.817/0001-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001017114.00-95
TEL: Unidade BH (031) 3586-2734 / WhatsApp (31) 98411-3180



De: pratinhacompras@terra.com.br [mailto:pratinhacompras@terra.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 17 de maio de 2024 10:49
Para: Comercial
Cc: Vendas Apontual
Assunto: Pedido de orçamento
Prioridade: Alta

Bom dia! Gostaria de solicitar orçamento do item descrito abaixo:

200 kg-HIPOCLORITO DE CALCIO BASE 65% GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 11887 DE 2003.(DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DA ANVISA DE QUE O PRODUTO É PARA O TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO)
Favor enviar valor já com frete incluso.
Qualquer duvida estou a disposição. Obrigada!

Acusar recebimento!

Atenciosamente,
ARLENE APARECIDA DA SILVA
Chefe Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Pratinha - MG CNPJ:18.585.570/0001-56
Praça do Rosário, 365, Centro - CEP:38960-000
Fone/Fax: (34)3637-1220/1240
E-mail:compras@pratinha.mg.gov.br/pratinhacompras@terra.com.br



Não contém vírus www.avast.com





PROPOSTA DE PREÇOS

COTAÇÃO E-MAIL



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA - MG,
CNPJ:18.585.570/0001-56

BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ nº. 36.181.473/0001-80, situada na rua capitão João Zaleski, 1763 - Curitiba/PR, apresenta e submete à apreciação desta comissão de licitação sua proposta de preços conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDD	VALOR	TOTAL
1	Hipoclorito de cálcio base 65% granulado, para tratamento de água potável, conforme norma da ABNT-NBR 11887 de 2003. (deverá ser apresentado laudo da ANVISA de que o produto é para o tratamento de água para consumo humano) Marca: Hipo 65 Pro. Fabricante: Chemie.	200 Kg	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
Valor total da proposta de preços: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)				

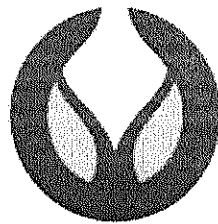
- **Validade da proposta:** 30 (trinta) dias.
- **Prazo de entrega:** Conforme termo de referência.
- **Dados bancários da empresa:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi
Agência: 0730
Conta-corrente: 25418-9

Dados do Representante Legal da Empresa:

- Nome: Mabel Andrusievicz
- RG: 4.074.221-2
- CPF: 727.028.189-00
- Endereço: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763
- CEP: 81010-080
- Cidade: Curitiba UF: PR
- Cargo/Função: Sócia Administrativa
- Telefone: (41) 4103-7690
- E-mail: vendas@biddencomercial.com.br
- Nacionalidade: Brasileira
- Órgão expedidor: SESP/PR

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os tributos relacionados aos serviços prestados.

Declaro, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.



bidden
comercial



Curitiba, 24 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Mabel Ambrósio

BIDDEN COMÉRCIAL LTDA.

Sócia administradora

36.181.473/0001-80

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763
LINDOIA - CEP 81010-080

CURITIBA - PR



COTAÇÃO DE PREÇOS – 6222 – 2024

DATA 20/05/2024

A

MUNICÍPIO DE PRATINHA

Conforme solicitado, segue nosso orçamento para fornecimento do produto HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO, para uso em tratamento de água potável, com todos os registros para esta aplicação.

Dados do Produto:

Hipoclorito de cálcio a 65% de ativo com baixa concentração de insolúveis, indicado para tratamento de água potável, de reuso entre outras. Com aprovação na ANVISA, para consumo humano.

Vantagens:

- ✓ Produto sólido, menor risco de acidente;
- ✓ Validade do produto de 1 ano a partir da fabricação;
- ✓ Produto com 6 a 10 vezes mais cloro, que o produto líquido, ou seja, menor estoque de produto, menor movimento de embalagem, baixíssimo risco ambiental;
- ✓ Produto com todas as aprovações e qualidade garantida;
- ✓ **ESTES PRODUTOS NÃO PRECISA DE LICENÇA DA POLÍCIA PARA USO E COMPRA.**

A dosagem de cloro recomendada é de 2 a 3 gramas por metro cúbico, para manter um residual de cloro livre de 0,5 a 2,0 ppm.

CONDIÇÕES DE VENDA:

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO Por Quilo R\$	PREÇO EMBALAGEM R\$	PREÇO TOTAL R\$
HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO (HP) – Balde 10kg - NCM 28281000	19 baldes – 190kg (disponibilidade em estoque atual)	R\$ 38,00	R\$ 380,00	R\$ 7.220,00
HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO (CL) – Barrica 45kg - NCM 28281000	4 barricas = 180kg	R\$ 36,00	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00

Prazo Pagamento: DEPOSITO 30

Prazo de Entrega: em até 12 dias uteis

Frete: INCLUSO

Validade da proposta: 30/06/2024

CNPJ FATURAMENTO: 25.448.665/0001-93

Inscrição Estadual: 600.151.510.114

REGIME TRIBUTÁRIO NORMAL

NÃO TEM IPI E ST

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Daniele Vicente

Assistente de Vendas

Tel.: (19) 99811-8477

E-mail: vendas@sauerrepresentacao.com

www.sauerrepresentacao.com

Sauer Industria e Comércio Ltda. EPP

Rua Batalha de Avaí, 109 Loteamento Industrial Jaraguá CEP13.329-470 - Salto – SP Fone 19 3894 8477 / 19 99811 8477



IV-TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IP: 18.585.570/0001-56



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: É objeto da presente Dispensa de Licitação a aquisição de 200 kg de Hipoclorito de Cálcio para tratamento de água do Município de Pratinha/MG.
MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$: (3.160,00)Tres mil e cento e sessenta reais.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/
Comissão de contratação: Dionne Fernando Ferreira; Arlene Aparecida da Silva; Vanessa Loren Alves conforme DecretoNº 871/2023

1. DO OBJETO

1.1.: Constitui objeto aquisição de matérias aquisição de diversos materiais para tratamento de água potável do município.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD</u>
Hipoclorito de cálcio	200kg

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição deste produto é fundamental para o Departamento Municipal de Agua, pois é essencial para o tratamento de água do município. Garantindo a qualidade da água e a saúde da população da região.

Benefícios da Aquisição do Hipoclorito de Cálcio:

Eficiência:

- Tratar a água potável do município para consumo humano.
- Garantir saneamento básico e saúde da população do município.
- Garantir a qualidade de vida da população e manter a qualidade do serviço prestado à população.

Qualidade:

- Aspecto mais uniforme: O hipoclorito de cálcio garante o tratamento de água e garante a qualidade da água potável.
- Maior segurança: O hipoclorito garante a saúde da população que consumirá água potável de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

- Melhoria na saúde da população: O consumo de água tratada vai garantir a saúde da população e gerar uma qualidade de vida para os habitantes do município.



Economia:

Redução de custos: O hipoclorito de cálcio para garantir água de qualidade, garantindo assim a saúde da população e gerando a economia na área da saúde para o Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A aquisição deste produto, conforme descrito anteriormente, é de suma importância, e a justificativa, para tratamento da água do município. Essa atividade é essencial para garantir a qualidade do tratamento da água da cidade. A presente aquisição está respaldada pelo art. 75 § II da Lei nº 14.133, respeitando rigorosamente o valor máximo permitido.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Opta-se Pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133. A aquisição será de forma total, por menor valor por item.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6-DA PROPOSTA

6.1. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente no endereço de e-mail pratinhacompras@terra.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. A aquisição destes materiais enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os materiais objeto desta dispensa eletrônica serão entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

8.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Praça do Rosário, 365, Centro, Pratinha-MG, pátio da antiga sede de Prefeitura Municipal.

8.4. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 08 dias para entrega dos materiais, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

8.5. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias úteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

10.1 Realizar o objeto desta dispensa eletrônica, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

10.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

10.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

10.4 Efetuar a entrega dos materiais objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.5 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

11. CONTRATAÇÃO

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

11.1. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.7 Contrato Social e suas últimas alterações;

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:

171-02.3515.451.0011.2002.133.9030 MANUTENÇÃO RUAS E AVENIDAS



13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado Sr. Jose Marcio Ferreira para acompanhar e fiscalizar o produto a serem entregue, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de \$: 3.160,00(Três mil, cento e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDORES	VALOR
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO	BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ:36.181.473/0001-80	R\$ 3160,00
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO	SAUER – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:25.448.665/0001-93	R\$ 7.600,00
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO	APONTUAL COMERCIO LTDA CNPJ:18.585.570/0001-56	R\$ 5.800,00

Pratinha, 19 março de 2024.

Dionne Fernando Ferreira

Arlene Aparecida da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

Vanessa Loren Alves



Marcio Franca Da Silva



V-IMPACTO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO, ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

LEI N° 1088/2023 DE 19 de Outubro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 KG DE HOPOCLORITO DE CALCIO PARA TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.



EXERCÍCIO DE 2024 R\$ 3.160,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA.

Estimativa da despesa de 2024 R\$ 3.160,00

Valor do orçamento, Lei n° 1088/2023, R\$ 45.500.000,00

Impacto orçamentário-Financeiro estimado no decorrer do exercício 0,00694505%

De acordo com os dados acima, verifica-se o impacto orçamento-financeiro, a despesa necessária no exercício de início de sua vigência, bem como, sua participação percentual no orçamento anual, conforme preceitua a lei.

Pratinha-MG, 19 de Maio de 2024.

Contadora – Bruna Mayra Pereira

CPF:102.348.466-52

CRC/MG N° 13-00073/O-1



VI- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



Autorização

1.1 Autorizo a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE 200 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO - PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pratinha-MG, 10 de junho de 2024.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



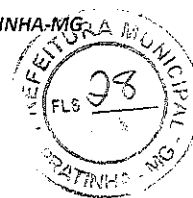
VII-AUTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



AUTUAÇÃO

Modalidade de Licitação

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 077/2024 que tem como objeto – A AQUISIÇÃO DE 200 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO - PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, foi AUTUADO sob a modalidade Dispensa de Licitação 45/2024.

Pratinha, 11 de maio de 2024.

Dione Fernando
Departamento de Licitação



VIII-DECRETO E CERTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 939, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos termos do art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, art. 7º e art. 8º, todos da Lei 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o **Sr. Dione Fernando Ferreira**, inscrito no CPF nº **039.966.646-05**, para as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação, junto ao setor de licitação do Município de Pratinha-MG, a fim de conduzir os atos de licitações e contratações, na forma de Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro. As funções de Pregoeiro e de Agente de Contratação serão exercidas por servidor ocupante de cargo efetivo.

Parágrafo Segundo. Em razão das funções acima mencionadas, o servidor ocupante do cargo efetivo fará jus a remuneração normal do cargo, acrescida de uma gratificação de 50% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, a fim de auxiliar nos procedimentos inerentes às contratações, na forma de Lei Federal nº 14.133/21, composta pelos seguintes membros:

I – Vanderlei Vianeis da Silva – CPF nº 024.450.076-23;

II - Arlene Aparecida da Silva – CPF nº 065.478.526-01;

III - Vanessa Loren Alves – CPF nº 123.948.206-08.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados nos incisos deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, neste caso, atuando

Ipplenum

CERTIFICADO

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA PLENUM EDUCAÇÃO CERTIFICA QUE

DIONE FERNANDO FERREIRA

PARTICIPOU DO CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2024, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/ MG, CONFORME EXTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO VERSO. CARGA HORÁRIA 16 HORAS.

Dr. André Azevedo Gonçalves

DIRETOR

2024000805



IX-EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



Edital de Dispensa de Licitação

Processo 77/2024

Dispensa de Licitação 45/2024

O Município de Pratinha/MG, por intermédio DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO e através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto Nº 939 de 06 de fevereiro 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa de Licitação** mediante as condições estabelecidas neste Edital. A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via **INTERNET**, tendo como meio para visualização do Edital o sítio eletrônico www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas e para envio de propostas, caso haja interesse no objeto do certame o e-mail pratinhacompras@terra.com.br. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento em sítio eletrônico do Município de Pratinha-MG. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço:
<http://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas>

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: 12/06/2024 as 17:00

Do encerramento do recebimento das propostas: 19/06/2024 as 17:00

Do julgamento das propostas e habilitação do fornecedor vencedor: 20/06/2024 as 13:00

E-mail disponível para envio da proposta: pratinhacompras@terra.com.br

1. DO OBJETO:

1.1-É objeto da presente Dispensa de Licitação a aquisição de 200 kg de Hipoclorito de Cálcio – base 65% granulado - para tratamento de água potável da rede de abastecimento do município de Pratinha/MG.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD</u>
HIPOCLORITO DE CALCIO BASE 65% GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 11887 DE 2003.(DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DA ANVISA DE QUE O PRODUTO É PARA O TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO)	200kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição deste produto é fundamental para o Departamento Municipal de Água e Esgoto, pois é essencial para o tratamento da rede de abastecimento de água do município de Pratinha-MG. Garantindo a qualidade da água e a saúde da população pratinhense. O Hipoclorito de cálcio é utilizado para a desinfecção de água potável, sendo um forte agente desinfetante e sanitizante.

Benefícios da utilização do Hipoclorito de Cálcio:

Eficiência:

- Tratar a água potável do município para consumo humano.
- Garantir saneamento básico e saúde da população do município.
- Garantir a qualidade de vida da população e manter a qualidade do serviço prestado à população.

Qualidade:

- Aspecto mais uniforme: O hipoclorito de cálcio garante o tratamento de água e a qualidade da água potável.
- Maior segurança: O hipoclorito garante a saúde da população que consumirá água potável de qualidade.
- Melhoria na saúde da população: O consumo de água tratada vai garantir a saúde da população e gerar uma qualidade de vida para os habitantes do município.

Economia:

- Redução de custos: O hipoclorito de cálcio garante água de qualidade, garantindo assim a saúde da população e gerando a economia na área da saúde para o Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 – Diante da solução proposta, a aquisição do produto, conforme descrito anteriormente é de suma importância e sua justificativa é clara e objetiva pontuando os benefícios da utilização do produto no tratamento da água potável que abastece todas as residências do município de Pratinha. Essa aquisição é essencial para garantir a qualidade do tratamento aplicado na rede de abastecimento de água potável da cidade. O item descrito anteriormente será adquirido por meio de processo Dispensa de Licitação conforme Art. 75, Inciso II: “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras,” valor atualizado em 2024 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



4. DA AQUISIÇÃO POR PROCESSO DE DISPENSA

4.1. Opta-se Pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição com fulcro no art. 75, II, da Lei nº14.133. A aquisição será de forma total, por menor valor por item.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além das condições constantes neste Edital, os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- As empresas interessadas deverão enviar obrigatoriamente a proposta de preços para o e-mail pratinhacompras@terra.com.br, juntamente com os documentos de habilitação;

5.4- Por se tratar de compra total e imediata será emitida somente **Nota de Empenho**.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.2.6. Apresentação de documentação que comprove que o item ofertado é próprio para utilização em rede de abastecimento de água potável, sendo assim próprio para consumo humano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7-DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

7.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br e será considerada válida se conter as seguintes informações obrigatórias: a) Razão Social;

b) Endereço completo;

c) CNPJ;

d) Valor proposto;

e) Telefone de contato;

f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa; 7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

a) que não atender às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) que contiverem opções de preços alternativos;

c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;

e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.6 se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.7 não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.8 qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.10 O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de e-mail (pratinhacompras@terra.com.br), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

7.12 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de e-mail, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7.16 Após o Prazo para envio de Propostas, caso não haja interessados, a Administração poderá utilizar as cotações iniciais de levantamento de preços para definição do menor valor a ser contratado;

7.17 Na hipótese do item 7.17, o Agente de contratação ou equipe de apoio poderá negociar os valores diretamente com o Fornecedor detentor da menor proposta e solicitar documentação para habilitação, caso haja interesse do mesmo;

8-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

8.1. O item é enquadrado na classificação de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações usuais do mercado. O certame será por dispensa de licitação, do tipo Menor Preço Por Item.

9-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O item objeto desta dispensa de Licitação será entregues pelo (a) CONTRATADO (A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

9.3. O item deverá ser entregue no endereço: **Praça do Rosário, 365, Centro, Pratinha-MG, pátio da antiga sede de Prefeitura Municipal.**

9.4. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 08 dias para entrega dos materiais, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

9.5. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor.

9.6. Por se tratar de item específico, deverá ser apresentado no ato da entrega documentação que comprove que o mesmo é para consumo humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



10-OBRIgações DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias uteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11. OBRIGACõES DA CONTRATADA

Caberá ao (a) CONTRATADO (A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

11.1. Realizar o objeto desta dispensa eletrônica, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

11.2. Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo (a) CONTRATANTE.

11.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

11.5. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A aquisição do item será de forma imediata, sendo emitida somente a nota de empenho.

13.CLASSIFICACÃO ORCAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:



FLS. 40

15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



15.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado (a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: a) advertência;

- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.4. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. A sanção prevista no item 16 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.7. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10. A comissão processante mencionada no item 16.9. Será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



16.13. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.14. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

16.15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

16.16. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; **tendo o menor valor total orçado de \$: 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDORES	VALOR
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	R\$ 3.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



		CNPJ:36.181.473/0001-80	
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO	SAUER – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:25.448.665/0001-93	R\$ 7.600,00
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO	APONTUAL COMERCIO LTDA CNPJ:18.585.570/0001-56	R\$ 5.800,00

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A sessão pública desta Dispensa divulgar-se-á em Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG (www.pratinha.mg.gov.br/porta/dispensas).

18.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

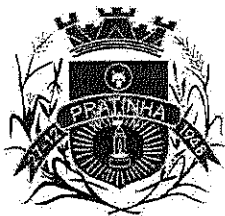
18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A ratificação do resultado desta Dispensa não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras desta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os (As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do (a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas, e também poderá ser lido e/ou obtido de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, na Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3637-1220, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.12. O (A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do (a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

18.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.16. O (a) Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do (a) licitante.

18.18. As decisões do (a) Agente de Contratação serão publicadas no **AMM - Diário Oficial do Município** de Pratinha e divulgadas no sítio eletrônico: www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG.

18.19. Quando necessário é facultada ao (a) licitante, à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



18.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.21 A participação do (a) licitante nesta dispensa implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.22 A presente dispensa não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pratinha-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas para conhecimento dos (as) licitantes.

18.23. Para atender a seus interesses, o Município de Pratinha-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021.

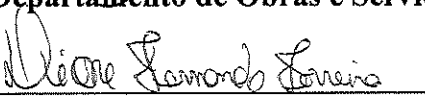
18.24.O Município de Pratinha-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.25. Os casos omissos da presente dispensa serão solucionados pelo (a) licitante e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

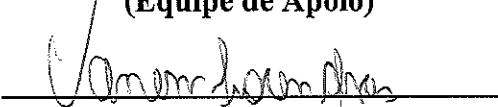
Pratinha, 11 de junho de 2024.


Márcio França da Silva

(Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos)


Dionne Fernando Ferreira
(Agente de Contratação)


Arlene Aparecida da Silva
(Equipe de Apoio)


Vanessa Loren Alves
(Equipe de Apoio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

E-



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: É objeto da presente Dispensa de Licitação a aquisição de 200 kg de Hipoclorito de Cálcio para tratamento de água do Município de Pratinha/MG.

MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$: (3.160,00) Tres mil e cento e sessenta reais.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/](https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/)

Comissão de contratação: Dionne Fernando Ferreira; Arlene Aparecida da Silva; Vanessa Loren Alves conforme Decreto Nº 871/2023

1. DO OBJETO

1.1.: Constitui objeto aquisição de matérias aquisição de diversos materiais para tratamento de água potável do município.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD</u>
Hipoclorito de cálcio	200kg

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição deste produto é fundamental para o Departamento Municipal de Agua, pois é essencial para o tratamento de água do município. Garantindo a qualidade da água e a saúde da população da região.

Benefícios da Aquisição do Hipoclorito de Cálcio:

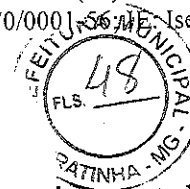
Eficiência:

- Tratar a água potável do município para consumo humano.
- Garantir saneamento básico e saúde da população do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56 ME Isenta



- Garantir a qualidade de vida da população e manter a qualidade do serviço prestado a população.

Qualidade:

- Aspecto mais uniforme: O hipoclorito de cálcio garante o tratamento de água e garante a qualidade da água potável.
- Maior segurança: O hipoclorito garante a saúde da população que consumirá água potável de qualidade.
- Melhoria na saúde da população: O consumo de água tratada vai garantir a saúde da população e gerar uma qualidade de vida para os habitantes do município.

Economia:

- Redução de custos: O hipoclorito de cálcio para garantir água de qualidade, garantindo assim a saúde da população e gerando a economia na área da saúde para o Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A aquisição deste produto, conforme descrito anteriormente, é de suma importância, e a justificativa, para tratamento da água do município. Essa atividade é essencial para garantir a qualidade do tratamento da água da cidade. A presente aquisição está respaldada pelo art. 75 § II da Lei nº 14.133, respeitando rigorosamente o valor máximo permitido.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Opta-se Pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133. A aquisição será de forma total, por menor valor por item.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



- 5.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6-DA PROPOSTA

6.1. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente no endereço de e-mail pratinhacompras@terra.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. A aquisição destes materiais enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os materiais objeto desta dispensa eletrônica serão entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Praça do Rosário, 365, Centro, Pratinha-MG, pátio da antiga sede de Prefeitura Municipal.

8.4. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 08 dias para entrega dos materiais, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

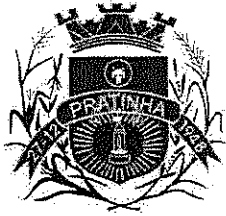
8.5. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

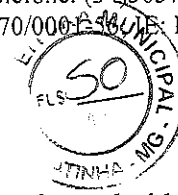
9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias úteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-34. Isenta



9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

10.1. Realizar o objeto desta dispensa eletrônica, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

10.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

10.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

10.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.5. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

11. CONTRATAÇÃO

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

11.1. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

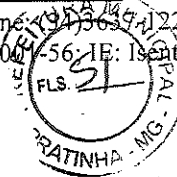
11.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (35) 3639-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56 IE: Isenta



11.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.7 Contrato Social e suas últimas alterações

12.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:

1020-0255.17.512.0017.2.0086-339030-Manutenção dos Serviços de Abastecimento

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado Sr. Jose Marcio Ferreira para acompanhar e fiscalizar o produto a serem entregue, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

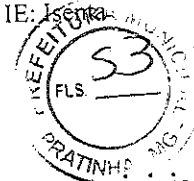
16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de \$: 3.160,00(Três mil, cento e sessenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDORES	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO	BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ:36.181.473/0001-80	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO	SAUER – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:25.448.665/0001-93	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO	APONTUAL COMERCIO LTDA CNPJ:18.585.570/0001-56	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

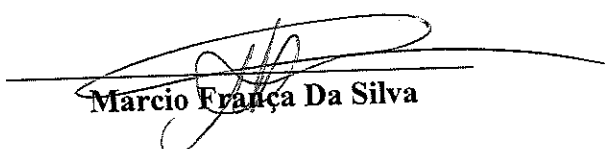
15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de \$: 3.160,00(Três mil, cento e sessenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDORES	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO	BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ:36.181.473/0001-80	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO	SAUER – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:25.448.665/0001-93	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO	APONTUAL COMERCIO LTDA CNPJ:18.585.570/0001-56	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00

Pratinha, 11 de junho de 2024.


Marcio França Da Silva



X-PUBLICAÇÕES



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 200 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO - PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS . Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br , observandos os prazos previstos.

SESSÃO PÚBLICA

Início Sessão:	12/06/2024
Hora:	17:00
Fim Sessão:	19/06/2024
Hora:	17:00
Julgamento	20/06/2024
Hora	13:00
Site:	https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página site da prefeitura <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/>.

John Wercollis de Moraes

Prefeito Municipal

Dispensas

14 ▾ resultados por página

Pesquisar

Nº DO

PROCESSO

⇄ ARQUIVO

⇄ OBJETO

⇄ DATA DA
PUBLICAÇÃO

⇄



DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº
44/2024
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 76/2024

Editais de
Dispensa de
Licitação

AQUISIÇÃO DE
PASTAS PARA
ARQUIVO TIPO AZ E
PASTAS
CLASSIFICADORAS
PLASTIFICADAS PARA
O SETOR DE
LICITAÇÃO E
COMPRAS

PUBLICADO:12/06/2024
CERTAME : 20/06/2024
ÀS
09:00H (nove horas)

DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº
45/2024
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 77/2024

EDITAL
HIPOCLORITO

AQUISIÇÃO DE 200
KG DE HIPOCLORITO
DE CÁLCIO - BASE
65% GRANULADO -
PARA TRATAMENTO
DE ÁGUA POTÁVEL
DA REDE DE
ABASTECIMENTO DO
MUNICÍPIO DE
PRATINHA/MG.

PUBLICADO:12/06/2024
CERTAME : 20/06/2024
ÀS
13:00H (treze horas)

DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº
043/2024
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 075/2024

Termo de
Ratificação

LOCAÇÃO
(S/OPERADOR) E/OU
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
OPERAÇÃO (C/
OPERADOR) DE
MÁQUINAS PESADAS,
CAMINHÕES,
VEÍCULOS LEVES E
UTILITÁRIOS, DE
MODO A ATENDER ÀS
DEMANDAS FUTURAS
E EVENTUAIS DOS
ENTES
CONSORCIADOS AO
CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO
DO PLANALTO DE
ARAYÁ - CIMPLA

PUBLICADO:07/06/2024

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
77/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024 Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 200 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO - BASE 65% GRANULADO - PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍLIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS . Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br , observando os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	12/06/2024
Hora:	17:00
Fim Sessão:	19/06/2024
Hora:	17:00
Julgamento	20/06/2024
Hora	13:00
Site:	https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5333D257

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/06/2024. Edição 3787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



XII- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



“BIDDEN COMERCIAL LTDA.”

“CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1”

“SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO”

MABEL ANDRUSIEVICZ, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 09 de Fevereiro de 1966, solteira, comerciante, portadora do CPF n.º 727.028.189-00 e da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02844069750, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr. única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **“BIDDEN COMERCIAL LTDA”**, com sede no município de Curitiba - Paraná à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr, com seu Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.0926130.1 em seção de 29 de Janeiro de 2020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 36.181.473/0001-80 e alteração posterior de n.º 20207078025 em seção de 03 de Dezembro de 2020 - **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração, alterar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade Limitada Unipessoal que explorava o ramo escritório de:

- ☒ Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- ☒ Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso geral;
- ☒ Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária;
- ☒ Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em geral;
- ☒ Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Veterinário;
- ☒ Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- ☒ Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças;
- ☒ Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas;
- ☒ Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- ☒ Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;

passará a explorar o ramo de escritório de:

- ☒ Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- ☒ Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso geral;

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1"

"SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"



CONTRATO CONSOLIDADO

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE 412.0926130.1

MABEL ANDRUSIEVICZ, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 09 de Fevereiro de 1966, solteira, comerciante, portadora do CPF n.º 727.028.189-00 e da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02844069750, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr. única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **"BIDDEN COMERCIAL LTDA"**, com sede no município de Curitiba - Paraná à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr, com seu Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.0926130.1 em seção de 29 de Janeiro de 2020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 36.181.473/0001-80 e alteração posterior de n.º 20207078025 em seção de 03 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **"BIDDEN COMERCIAL LTDA."** com sede à "Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr".

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade Limitada Unipessoal é Escritório de:

- ☒ Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- ☒ Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso geral;
- ☒ Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária;
- ☒ Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em geral;
- ☒ Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Veterinário;
- ☒ Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- ☒ Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças;
- ☒ Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas;
- ☒ Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- ☒ Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- ☒ Holdings de Instituições não-Financeiras.



“BIDDEN COMERCIAL LTDA.”

“CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1”

“SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO”

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

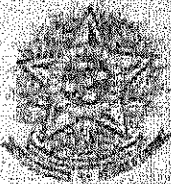
E por estar assim justa e contratada assina o presente instrumento em uma única via.

Curitiba, 16 de Julho de 2021.

MABEL ANDRUSIEVICZ

Testemunha:

MARCO ANTONIO ROMERO
RG: 1.913.225 - SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME
MABEL ANDRUSIEVICZ

1ª HABILITAÇÃO
18/10/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/02/1966 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO
24/04/2023

4b VALIDADE
20/04/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
4074221-2 SESP PR

4d CPF
727.028.189-00

5 Nº REGISTRO
02844069750

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
BRONISLAW ANDRUSIEVICZ

HELENA ANDRUSIEVICZ



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		20/04/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ADRIANO MARGOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

16435445031
PR923447241

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.181.473/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2020

NOME EMPRESARIAL
BIDDEN COMERCIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIDDEN COMERCIAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAPITAO JOAO ZALESKI

NÚMERO
1763

COMPLEMENTO

CEP
81.010-080

BAIRRO/DISTRITO
LINDOIA

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@BIDDENCOMERCIAL.COM.BR

TELEFONE
(41) 4103-7690/ (41) 9148-2036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 11:17:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 033280515-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.181.473/0001-80**
Nome: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.324.409

CNPJ: 36.181.473/0001-80

Nome: BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:29 do dia 27/05/2024.

Código de autenticidade da certidão: BACAB7626EE34A0E681493D0A834A2A4F8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/08/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.181.473/0001-80
Razão Social: BIDDEN COMERCIAL LTDA
Endereço: R CAPITAO JOAO ZALESKI 1763 / LINDOIA / CURITIBA / PR / 81010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061708155450736927

Informação obtida em 28/06/2024 12:31:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.181.473/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:08 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **4717.2D22.F1CE.31ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIDDEN COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.181.473/0001-80

Certidão nº: 13223969/2024

Expedição: 27/02/2024, às 16:56:50

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIDDEN COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.181.473/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

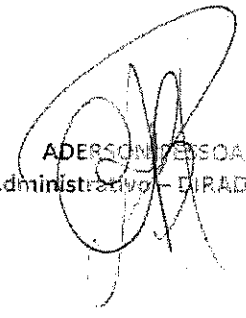


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, **ATESTAMOS** nos exatos termos para fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a Empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, forneceu produtos de limpeza e manutenção de piscinas e parques aquáticos, em conformidade com processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA SRP nº 007/2021**, conforme descrição abaixo, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com esta Entidade, bem como reclamações ou objeções quanto à qualidade dos materiais entregues.

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Substância química hipoclorito de cálcio 65% cloro AF10015500 /NF nº 1896	KG	400

Belém/PA, 08 de julho de 2021.


ADERSON PESSOA
Diretor Administrativo - DIRAD- Sesi-DR-PA

AFPA
Endereço dos
serviços
prestados

Sesi
Serviço Social
da Indústria

Sesi-PA
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

SEI
Serviço
de Informação

SEI
Serviço de Informação
e Documentação





SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CATENDE

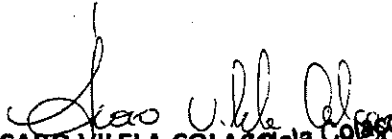


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins comprovação que a Empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, 1763, Curitiba-Paraná, possui comprovada CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL referente ao Contrato nº 002/2021, do Processo Licitatório de nº 001/2021, Modalidade Pregão Eletrônico 001/2021, com objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Hipoclorito de cálcio 65% e sulfato de alumino SP2, destinados ao serviço de atendimento do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Catende.

Os Fornecimentos foram executados, e merece destaque pela forma plena de atendimento do Fornecimento, exigência, prazo cumprido, não constando em nosso arquivo nada desabone a conduta da referida empresa.

Catende, 17 de setembro de 2021.


ICARO VILELA COLACO
Presidente do SAAE
SAAE Catende
Portaria Nº 265/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar possa que a empresa Bidden Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Capitão João Zaleski, Nº 1763, SEDE, Lindóia, CEP 81010-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001-80, que os produtos foram entregue e estão de acordo como o exigido.

Atesto ainda não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta, e que a mesma exerce dentro dos mais altos padrões de qualidade e desempenho, e sempre cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção à qualidade dos serviços junto ao SAAE.

Por serem verdadeiras as informações perante a lei, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Solonópolis (CE), 08 de novembro de 2021.


Nilton Cesar Bastos Lopes

DIRETOR GERAL



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Bidden Comercial Ltda inscrito no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, residente na Rua Capitão João Zaleski, 1763 - Lindoia - Curitiba - PR - CEP: 81010-080, prestou serviço com fornecimento de 200kg de hipoclorito de cálcio 65%, conforme contrato Nº20217012 e de acordo com a licitação 001/2021 para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ nº 07.434.954/0001-51, sediada na Rua Cel. Raimundo Gomes, 176 A, Centro, Jucás-CE.

Sem mais, estamos à disposição para outros esclarecimentos através do telefone (88) 3517-1204, falar com Alcides.

Jucás, 17 de Junho de 2021


Alcides da Silva Duarte
Presidente do SAAE de Jucás

RUA: CEL. RAIMUNDO GOMES, 176ª.
CENTRO - JUCÁS - CEARÁ CEP: 63580.000
CNPJ: 07.434.954/0001-51
CGC: 06.359.855-8
FONE: 088-3517-1204
E-MAIL: saaejucas@hotmail.com



XIII – ATA DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



ATA DE ENCERRAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2024

Às 15:00 (treze horas) do dia 20/06/24 de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 - Centro - Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 045/2024, cujo objeto trata se de **AQUISIÇÃO DE 200 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO - BASE 65% GRANULADO - PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG**. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átiro e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato contínuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

PARTICIPANTES	VALOR UNITARIO
APONTUAL COMÉRCIO LTDA	R\$29,00
BIDDEN COMERCIAL LTDA	R\$ 15,80
SAUDER - INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	R\$ 38,00

Até o horário das 17:00horas do dia 20/06/24 conforme determinado no preambulo do edital Dispensa de Licitação Nº 045/2024, não foram apresentadas novas propostas, analisando as propostas apresentadas para estimativa de preços da administração constatou que a empresa, **BIDDEN COMERCIAL LTDA** apresentou menor proposta no valor de **R\$ 15,80 (cento e nove reais)** por quilo, perfazendo o valor total de **R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais)**, cobrindo o valor de todas propostas obtidas na fase inicial do processo. Após a análise verificou se que a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** atendeu ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 045/2024, declarando a empresa por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 20 de junho de 2024.

Dione Fernando Ferreira
Agente de Contratação

Vanessa Loren da Alves
Comissão de Licitação

Arlene Aparecida da Silva
Comissão de Licitação



XIV- TERMO DE RATIFICAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP:
38.960-000 – PRATINHA-MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO



PROCESSO Nº 77/2024

DISPENSA Nº 045/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 037/2024** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE 200 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO - PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.**

CONTRATADA: empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, valor **R\$ 15,80** (cento e nove reais) por quilo, perfazendo o valor total de **R\$ 3.160,00** (Três mil, cento e sessenta reais)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 20 de junho de 2024.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 000077/2024

Processo de Licitação: 00045/2024

Modalidade: Dispensa

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa reconhecida pelo(a) gestor deste(a) DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO para contratar a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 36.181.473/0001-80 objetivando aquisição de 200 kg de Hipoclorito de Cálcio - base 65% granulado - para tratamento de água potável da rede de abastecimento do município de Pratinha/MG.. Essa ratificação se fundamenta conforme legislação Lei 14.133/2021, O valor global da contratação é de R\$ 3.160,00 (tres mil cento e sessenta reais).

PRATINHA - MG, 20 de Junho de 2024



Processo Administrativo 77 / 2024 Modalidade : 45 / 2024 Dispensa de Licitação
Finalidade Pretendida
aquisição de 200 kg de Hipoclorito de Cálcio - base 65% granulado - para tratamento de água potável da rede de
abastecimento do município de Pratinha/MG.

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor APONTUAL COMERCIO LTDA
Endereço MONTE LIBANO Numero 271 Complement LETRA A SALA 2
Bairro PADRE EUSTAQUIO
Nome Cidade BELO HORIZONTE UF MG
CEP 30.730.450
Telefone 31-3586-2734
CNPJ 08.307.817/0001-19 Inscrição Estado Isento
Valor 5.800,00
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Endereço CAPITAO JOAO ZALESKI Numero 1763
Bairro LINDOIA
Nome Cidade CURITIBA UF PR
CEP 81.010.080
Telefone (41) 4103-7690
CNPJ 36.181.473/0001-80 Inscrição Estado Isento
Valor 3.160,00
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor SAUER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço BATALHA DE AVAI Numero 109
Bairro INDUSTRIAL JARAGUA
Nome Cidade SALTO UF SP
CEP 13.329.470
Telefone (19) 9811-8477
CNPJ 25.448.665/0001-93 Inscrição Estado Isento
Valor 7.600,00
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Endereço CAPITAO JOAO ZALESKI Numero 1763
Bairro LINDOIA
Nome Cidade CURITIBA UF PR
CEP 81.010.080
Telefone (41) 4103-7690
CNPJ 36.181.473/0001-80 Inscrição Estado Isento
Valor 3.160,00
Condição de Pgto 30 DIAS



Processo Administrativo	77 / 2024	Modalidade :	45 / 2024 Dispensa de Licitação
Finalidade Pretendida			
aquisição de 200 kg de Hipoclorito de Cálcio - base 65% granulado - para tratamento de água potável da rede de abastecimento	do	município	de Pratinha/MG.

PRATINHA, 20 de JUNHO de 2024

Membros da Comissão Julgadora

Agente de Contratação : _____ Equipe de Apoio : _____
Equipe de Apoio : _____ Equipe de Apoio : _____

Carimbo/Assinatura



Processo	Número da(s) SD(s)	Secretaria(s)
77 / 2024	315 / 2024 - 1	25500 / 2024 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO



Processo:	77 / 2.024	Licitação:	11/06/2024	:	45 / 2.024
Fornecedor					Total
7065 - BIDDEN COMERCIAL LTDA.					3.160,00
Total Geral:					3.160,00



XV-PARECER JURIDICO



XVI-PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

**Nº DO
PROCESSO**

⇌ **ARQUIVO**

⇌ **OBJETO**

⇌ **DATA DA
PUBLICAÇÃO**



Administrativo nº
78/2024

Ratificação do
processo 078
EXTRATO DE
CONTRATO.doc

DE PAINEL
ELÉTRICO, PARA OS
SISTEMAS DE
ABASTECIMENTO DE
ÁGUA POTÁVEL, DA
CACHOERINHA DO
CARMO E DO CAPÃO
DA SEPULTURA.

PUBLICADO:
09/07/2024

ATA DA SESSÃO
TERMO DE
RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE
CONTRATO

DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº
44/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 76/2024

Edital de Dispensa
de Licitação

ata para publicar
ratificação

AQUISIÇÃO DE
PASTAS PARA
ARQUIVO TIPO AZ E
PASTAS
CLASSIFICADORAS
PLASTIFICADAS
PARA O SETOR DE
LICITAÇÃO E
COMPRAS

PUBLICADO:12/06/2024
CERTAME : 20/06/2024
ÁS

09:00H (nove horas)
PUBLICADO:26/06/2024

ATA DA SESSÃO
TERMO DE
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº
45/2024

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 77/2024

EDITAL
HIPOCLORITO
Ata Sessão Pública
Abertura
Julgamento
Ratificação do
processo

AQUISIÇÃO DE 200
KG DE HIPOCLORITO
DE CÁLCIO - BASE
65% GRANULADO -
PARA TRATAMENTO
DE ÁGUA POTÁVEL
DA REDE DE
ABASTECIMENTO DO
MUNICÍPIO DE
PRATINHA/MG.

PUBLICADO:12/06/2024
CERTAME : 20/06/2024
ÁS
13:00H (treze horas)
PUBLICADO:
10/07/2024

ATA DA SESSÃO
TERMO DE
RATIFICAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024,
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2024

ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024, DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 045/2024

Às 15:00 (treze horas) do dia 20/06/24 de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 045/2024, cujo objeto trata se de **AQUISIÇÃO DE 200 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO - PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

PARTICIPANTES	VALOR UNITARIO
APONTUAL COMÉRCIO LTDA	R\$29,00
BIDDEN COMERCIAL LTDA	R\$ 15,80
SAUDER – INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	R\$ 38,00

Até o horário das 17:00horas do dia 20/06/24 conforme determinado no preambulo do edital Dispensa de Licitação Nº 045/2024, não foram apresentadas novas propostas, analisando as propostas apresentadas para estimativa de preços da administração constatou que a empresa, **BIDDEN COMERCIAL LTDA** apresentou menor proposta no valor de **R\$ 15,80 (cento e nove reais)** por quilo, perfazendo o valor total de **R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais)**, cobrindo o valor de todas propostas obtidas na fase inicial do processo. Após a análise verificou se que a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** atendeu ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram habilitar a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 045/2024, declarando a empresa por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edifícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 20 de junho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8A8B6958



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/07/2024. Edição 3807
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 77/2024 DISPENSA Nº 045/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 77/2024 DISPENSA Nº 045/2024

RATIFICO integralmente o processo de DISPENSA Nº 037/2024 que versa sobre AQUISIÇÃO DE 200 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO - BASE 65% GRANULADO - PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.

CONTRATADA: empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, valor **R\$ 15,80 (cento e nove reais)** por quilo, perfazendo o valor total de **R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais)**

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 20 de junho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:508F4579

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/07/2024. Edição 3807
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



XVII-CONTRATO/EMPENHO

Processo / Ano : 77 / 2024 Dispensa de Licitação Licitação / Ano : 45 / 2024 Data da Licitação: 11/06/2024

Fornecedor: 0 -

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
9764		HIPOCLORITO DE CALCIO 65 % GRANULADO		200,00	0,00	0,00
Total do Fornecedor:						0,00

Fornecedor: 3749 - APONTUAL COMERCIO LTDA

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
9764		HIPOCLORITO DE CALCIO 65 % GRANULADO		200,00	29,00	5.800,00
Total do Fornecedor:						5.800,00

Fornecedor: 7065 - BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
9764		HIPOCLORITO DE CALCIO 65 % GRANULADO		200,00	15,80	3.160,00
Total do Fornecedor:						3.160,00

Fornecedor: 7066 - SAUER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
9764		HIPOCLORITO DE CALCIO 65 % GRANULADO		200,00	38,00	7.600,00
Total do Fornecedor:						7.600,00



Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	200,000	KG	
1	9.764	HIPOCLORITO DE CALCIO BASE 65% GRANULADO,PARA TRATAMENTO DE [GUA POT]VEL, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 11887 DE 2003.(DEVER] SER APRESENTADO LAUDO DA ANVISA DE QUE O PRODUTO É PARA O TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO)	Marca:			
Fornecedor		Valor Unitário	V. Médio Cotado	Valor Economizado	Economia	Valor Total
7.065 BIDDEN COMERCIAL LTDA.		15,800	27,60	11,80	42,75 %	3.160,000
Valor Total Economizado				Economia Total		
11,80				42,75 %		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Endereço: PRAÇA DO ROSARIO
Bairro: CENTRO
Cidade: PRATINHA
CNPJ: 18.585.570/0001-56

Nº: 365
CEP.: 38960000
MG

INSC. ESTADUAL: ISENTA

Autorização de Empenho Nº

1329

Nro. da Autorização de Compras/Serviços
Nro. da Requisição de Compras/Serviços
Nro. da Solicitação de Despesas

1331 / 2024
263 / 2024
315 / 2024 - 1

Data 16/07/2024
Ficha 1020
Exercício 2024

Classificação Orçamentária

Orgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	55	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Sub-Unidade		
Funcional	17	512 0017 2 0086 Manutenção do Serviço de Abastecimento
Econômica	3	3 90 30 00 Material de Consumo
Tip. de Empenho	1	Ordinário
Fonte de Recurso		Descrição
1 501 0	70	Outros Recursos Não Vinculados

R\$ 3.160,00

Licitação

Modalidade da Licitação Dispensa Licitação 45 Proc. Adm 77 / 2024

Favorecido

Favorecido	7.065	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	Fone	(41) 4103-7690
CNPJ/CPF	36.181.473/0001-80		Número	1763
Endereço	CAPITAO JOAO ZALESKI		U.F.	PR
Cidade	CURITIBA		CEP	81.010.080

Autorização

Valor da Ordem de Compra R\$ 3.160,00

Histórico

AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO- BASE 65% GRANULADO-, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.

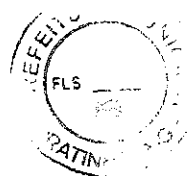
Seção de Compras

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO

CPF: 042.024.726-24

CORINA HELENA DE CARVALHO SILVA
LIQUIDADOR
CPF: 040.887.226-80

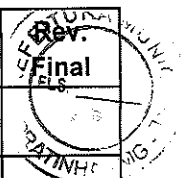
Documento recebido em ____/____/____



XVIII-EXTRATO DE CONTRATO

ORGANIZAÇÃO DAS PASTAS

		Rev. Inicial	Data	Rev. Final
1	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA COM JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA	✓		
2	RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS	✓		
3	PROPOSTA DE PREÇOS	✓		
4	TERMO DE REFERENCIA/ETP	✓		
5	IMPACTO ORÇAMENTARIO	✓		
6	AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA	✓		
7	AUTUAÇÃO	✓		
8	DECRETO E CERTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	✓		
9	EDITAL	✓		
10	PUBLICAÇÕES	✓		
11	PROPOSTAS RECEBIDAS POR E-MAIL			
12	DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO			
13	ATA DE JULGAMENTO			
14	TERMO DE RATIFICAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO			
15	PARECER JURIDICO			
16	PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO			
17	CONTRATO/EMPENHO			
18	CARIMBO DO JURÍDICO NO CONTRATO			
19	EXTRATO DE CONTRATO			
20	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO ÁTRIO			
21	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NA AMM E JORNAIS NECESSARIOS CONFORME RECURSO			
22	CHECK LIST FINAL			

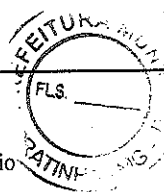


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos

PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.

Relação de dados da abertura do processo.



DADOS DO PROTOCOLO

Número/Ano...: 0000141/2024

Data do protocolo...: 11/06/2024

Tipo de processo...: Licitação

Assunto...: LICITAÇÕES

Sub Assunto...: LICITAÇÕES

Justificativa...: LICITAÇÃO

Requerente...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-

Forma de solicitação...: Ofício

Rota...: 0001

Órgão recebedor...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Unidade recebedora...: SECR. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor recebedor...: DEPTO. DE COMPRAS

Responsável...: ARLENE APARECIDA DA SILVA

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº do processo/Ano...: 0000077/2024

Data de Processo...: 11/06/2024

Código/Ano da portaria...: 0000939/2024 - 2

Modalidade...: 08 - Dispensa

Nº.: 0045

Descrição pessoal...: 00008 - Dispensa de Licitação

Natureza do procedimento...: 1 - Normal

Órgão gestor...: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Natureza do objeto...: Compras e outros serviços

Critério de julgamento...: 1 - Menor preço

Forma de pagamento...: 30 DIAS

Data de entrega dos envelopes...: 12/06/2024

Julgamento...: 20/06/2024

Diversas secretarias...:

Hora...: 17:00

Hora...: 13:00

Conjunto

Lei 14.133/2021

É serviço contínuo: Não

Destinação exclusiva a ME e EPP (Art. 48, I): Não

Estabeleceu limite percentual do objeto para a contratação de ME e EPP? (Art. 48, III): Não

Licitação com preferência para ME e EPP (Art. 44): Não

Exigência de subcontratação de ME e EPP (Art. 48, II): Não

Responsáveis...:

Nome do responsável...:

000022 - JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

000020 - ARLENE APARECIDA DA SILVA

000068 - BRUNA MAYRA PEREIRA

000037 - DIONE FERNANDO FERREIRA

000024 - MARCOS EUSTAQUIO FONSECA

Documento...:

042.024.726 - 24

065.478.526 - 01

102.348.466 - 82

039.966.646 - 05

771.680.466 - 91

Responsabilidade...:

01 - Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade

02 - Cotação de preços

03 - Informação de existência de recursos orçamentários

05 - Publicação em órgão oficial

06 - Parecer Jurídico

Documentos publicados...:

Veículo de divulgação

AMM

ÁTRIO DA PREFEITURA

SITE DO MUNICÍPIO

Documento publicado

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Data

12/06/2024

12/06/2024

12/06/2024

Solicitação de despesa...:

Secretaria

025500/2024 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Número da requisição 0000263 / 2024

Número da S.D. 000315/2024 - 1

Dotações do processo...:

Nenhuma dotação encontrada

Objeto da licitação...:

aquisição de 200 kg de Hipoclorito de Cálcio - base 65% granulado - para tratamento de água potável da rede de abastecimento do município de Pratinha/MG.